



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117

Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507

SITE: [www.clementina.sp.gov.br](http://www.clementina.sp.gov.br) – E-MAIL: [prefeitura@clementina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@clementina.sp.gov.br)



## LEI MUNICIPAL Nº 2.181, DE 13/05/2015

### **"ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 233.492,45"**

**CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO**, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Clementina aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 233.492,45 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) destinados à cobertura das seguintes estruturas que ora se cria, conforme segue:

02.06 Departamento de Educação  
02.06.04 Educação Infantil  
12 Educação  
12.365 Educação Infantil  
12.365.0013 Educação Infantil  
12.365.0013.1041 Construção de Creche - PAEM  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Fonte de Recurso 02 – R\$ 227.384,99  
Ficha 200

02.06 Departamento de Educação  
02.06.04 Educação Infantil  
12 Educação  
12.365 Educação Infantil  
12.365.0013 Educação Infantil  
12.365.0013.1041 Construção de Creche - PAEM  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Fonte de Recurso 01 – R\$ 6.107,46  
Ficha 201

**Art. 2º** - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta de excesso de arrecadação de convênio no valor de R\$ 227.384,99 e por anulação parcial da dotação abaixo informada, no valor de R\$ 6.107,46:

	12.365.0013.1018.02.21000	Educação Infantil	
FICHA 130	4.4.90.51.00	Construção de Quadras Cobertas	6.107,46

**Art. 3º** - Fica o respectivo crédito incluído nos programas e ações previstas na Lei Municipal nº 2.091 de 25 de Setembro de 2013 (Lei do Plano Plurianual - PPA) e na Lei Municipal nº 2.159 de 24 de Setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, em 13 de maio de 2015.

  
Célia Conceição Freitas Galhardo  
Prefeita Municipal

Arquivada na forma impressa, digital e publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor. Data supra.

  
Suely Yuriko Kodama Saltheiro  
Dir. Dep. Mun. Administração e Finanças